



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.799/94 DE 17 DE MAIO DE 1.994

"AUTORIZA A SUBVENCIONAR O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PARAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Co-
marca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

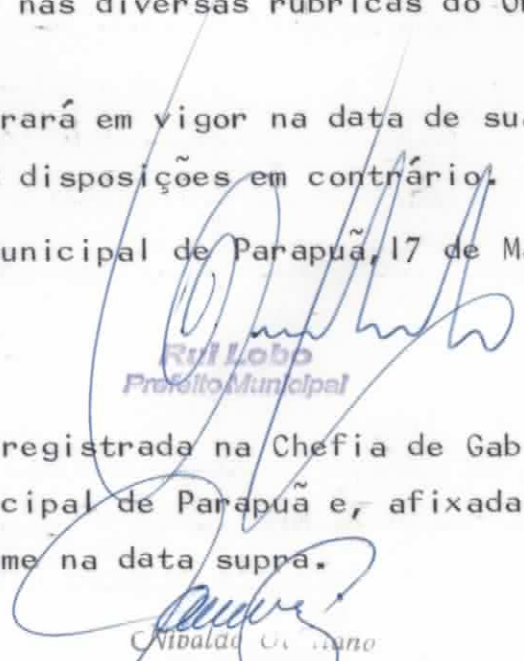
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU
E, ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUIN-
TE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Parapuã, autorizado a -
abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Para-
puã, um crédito especial no valor de Cr\$1.000.000,00
(um milhão de cruzeiros reais), destinado subvencio-
nar o Fundo Social de Solidariedade de Parapuã.

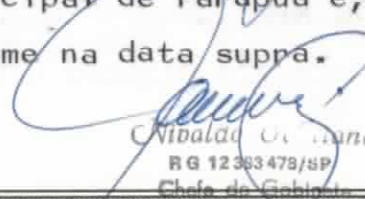
Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados
os recursos provenientes do excesso de arrecadação a -
se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Vi-
gente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 17 de Maio de 1.994.


Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Pre-
feitura Municipal de Parapuã e, afixada em lu-
gar de costume na data supra.


Nivaldo Oliveira
RG 12363478/SP
Chefe de Gabinete

